



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 38.890 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO DOE DE 18.12.18

Revoga o [Decreto nº 38.580](#), de 27 de agosto de 2018 que altera o [Decreto nº 31.578](#), de 01 de setembro de 2010, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o [Protocolo ICMS 82/18](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.580, de 27 de agosto de 2018 ([Protocolo ICMS 82/18](#)).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR